



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI 141 de 14 de Maio de 2001

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a abrir crédito especial no valor de R\$ 77.849,92 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o fim que indica:

O Prefeito Municipal de Farias Brito – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 77.849,92 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) na Secretaria de Educação Cultura e Desportos para escrituração da manutenção dos programas esportivos do Departamento de Cultura e Desportos e do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos "RECOMEÇO" (Programa Supletivo) da seguinte maneira:

003 - Secretaria de Educação Cultura e Desportos	
08462242.001 - Manutenção dos Programas de Modalidades Esportivas	
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00
08421872.001 - Ensino Fundamental para Jovens e Adultos	
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil.....	R\$ 22.077,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 24.772,92
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 52.849,92
TOTAL GERAL.....	R\$ 77.849,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GOVERNO MUNICIPAL

Art. 2.º - Para fazer face a abertura de crédito do Art. 1.º foram usados recursos apontados no Art. 43 parágrafo 1º ítem III, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 pela anulação da seguinte dotação.

003 - Secretaria de Educação Cultura e Desportos
08424832.001 Distribuição de Recursos aos Pais de Alunos de Faixa Etária 7 a 14 anos
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 77.849,92
TOTAL GERAL.....R\$ 77.849,92

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 14 de Maio de 2001.

José Vandevelder Freitas Francelino
PREFEITO MUNICIPAL